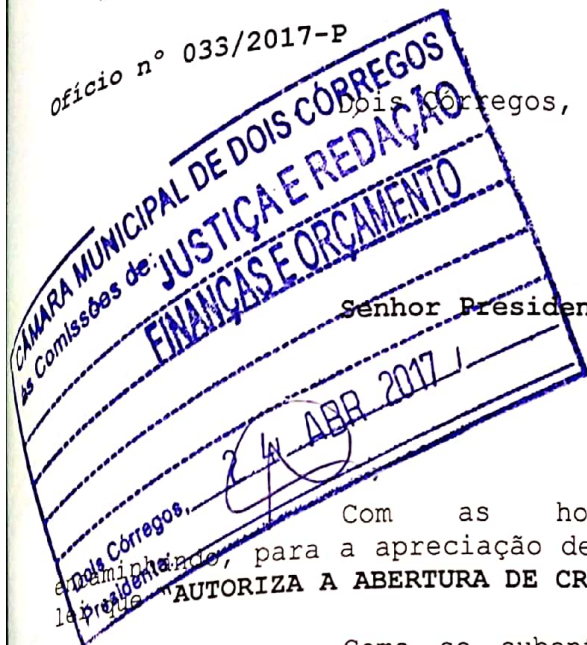




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

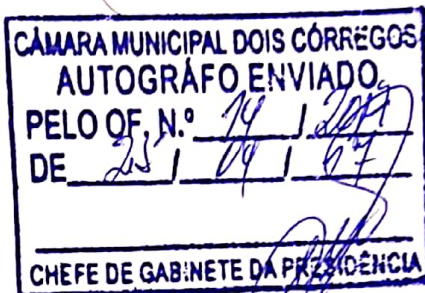
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 033/2017-P



Dois Córregos, 19 de abril de 2017.

Senhor Presidente,



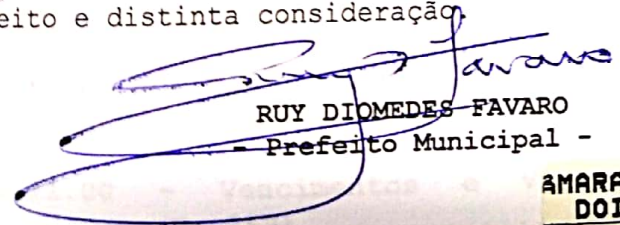
Com as homenagens devidas, estamos
a administração, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de
lei nº 33/2017, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

Como se subentende da leitura do corpo do
projeto de lei, a finalidade da abertura do crédito solicitado é
o pagamento da manutenção de atividades da área de ação social
da prefeitura, que necessita de aquisição de material de consumo
regular para a realização dos trabalhos do dia a dia.

Já o pagamento de serviços de terceiros -
pessoa física é o custeio de pessoas eventualmente contratadas
para ministrarem cursos e atividades ligadas ao à assistência
prestada, principalmente no serviço de fortalecimento de
vínculos, com crianças e adolescentes, que foi retomado pela
prefeitura.

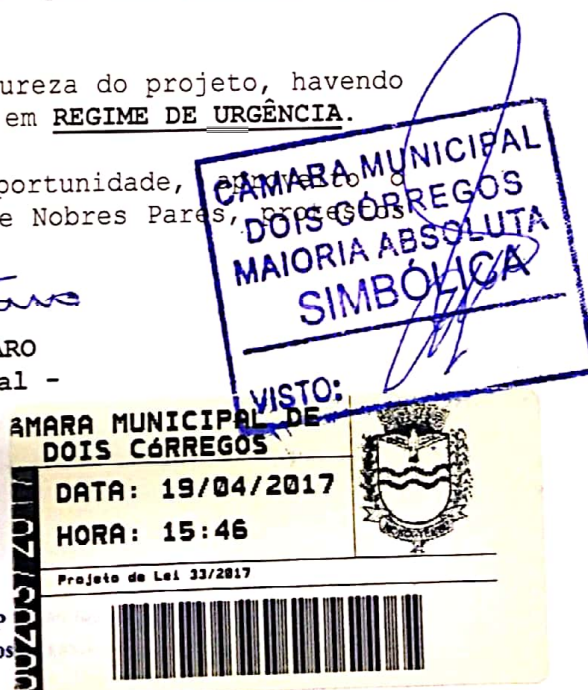
Tendo em vista a natureza do projeto, havendo
acolhimento, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade,
ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, com
de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

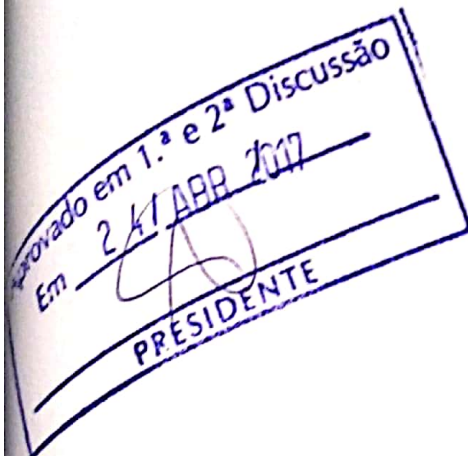
Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)



RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 29.518,12 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.918,12

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... (F. 359).....R\$ 22.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... (F.360).....R\$ 7.018,12

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

